

| ID Indicador | Tipo Indicador | Designação Indicador | unidade | Para Contratualização com o beneficiário | Meta | Definição / Metodologia | Tipologias de operação | | | |
|--------------|----------------|--|------------|--|--|--|------------------------|-----------------------|------------------------|----------------------|
| | | | | | | | i) do n.º 2 do aviso | ii) do n.º 2 do aviso | iii) do n.º 2 do aviso | v) do n.º 2 do aviso |
| O.06.01.01.C | Realização | Capacidade adicional de reciclagem de resíduos | Ton/Ano | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Capacidade adicional de reciclagem de resíduos em instalações novas ou com capacidade alargada. O indicador monitoriza a diferença entre a capacidade que estava instalada no momento anterior à operação e a capacidade que o sistema / beneficiário passará a ter resultante da implementação do projeto, sendo contabilizada a quantidade em toneladas de RU preparadas para reutilização e reciclagem. | | X | x | x |
| O.06.01.02.G | Realização | Nº de Equipamentos fixos ou móveis para Recolha Seletiva ou para a prevenção da produção de resíduos adquiridos/otimizadas | Nº | Não, indicador de gestão interna do PO Anexo I | | Contabiliza: Nº de contentores de recolha seletiva Nº de ecopontos subterrâneos e superficiais Nº de viaturas de recolha seletiva Nº de compostores | | X | X | |
| O.06.01.03.G | Realização | Infraestruturas de triagem multimaterial criadas/ampliadas/restruturadas | Nº | Não, indicador de gestão interna do PO Anexo I | | Contabilização das infraestruturas de triagem multimaterial apoiadas na optica da otimização e reforço, nomeadamente através da instalação de novas centrais de triagem bem como de linhas de tratamento adicionais. | | x | | |
| O.06.01.03.P | Realização | Nº de Unidades de Tratamento Mecânico e Biológico (TMB) e Tratamento Mecânico (TM) instaladas/ampliadas/restruturadas | Nº | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Contabiliza-se a instalação de novas TMB/TM e também a ampliação de existentes, e reestruturação para aumentos de capacidade da valorização orgânica de resíduos | | | X | |
| O.06.01.04.P | Realização | Acréscimo de capacidade instalada de valorização orgânica de RUB | Ton/ano | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Acréscimo da capacidade instalada de valorização orgânica de RUB nas unidades de tratamento apoiadas. Contabiliza o acréscimo de capacidade instalada que o sistema/beneficiário passará a ter resultante da implementação do projeto cofinanciado e que não possuía anteriormente. | | | X | |
| O.06.01.07.P | Realização | Acréscimo de capacidade instalada de produção de CDR | Ton/ano | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Acréscimo da capacidade instalada de produção de Combustível Derivado de Resíduos nas infraestruturas apoiadas. Contabiliza o acréscimo de capacidade que o sistema/beneficiário passará a ter resultante da implementação do projeto cofinanciado e que não possuía anteriormente. | | | | X |
| O.06.01.04.G | Realização | População servida pelas infraestruturas de RU/ equipamentos/ sistemas alternativos e inovadores de prevenção de produção de resíduos, recolha e reciclagem multimaterial | Nº Pessoas | Não, indicador de gestão interna do PO Anexo I | | População dos concelhos servidos pelas infraestruturas construídas/melhoradas ou pelos equipamentos adquiridos/otimizadas ou pelos sistemas alternativos e inovadores implementados de acordo com a tipologia de operação | | X | x | x |
| O.06.01.01.P | Realização | Campanhas, Ações ou Estudos de Sensibilização e Informação | Nº | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Nº de Campanhas, Ações ou Estudos apoiados, para a prevenção e redução da produção dos resíduos, e da preparação para a reutilização e reciclagem; | X | | | |
| O.06.01.02.P | Realização | Produtos de comunicação, divulgação e sensibilização | Nº | Não, indicador de gestão interna do PO Anexo I | | Nº de conteúdos/suportes/instrumentos de comunicação, divulgação e sensibilização produzidos ao nível da prevenção e redução da produção de resíduos, e da preparação para a reutilização e reciclagem. Consideram-se entre outros, folhetos ou brochuras, sites criados ou reestruturados, suporte multimédia para exposições, vídeos promocionais e spots publicitários, peças de merchandising, sendo que apenas se contabiliza o tipo de conteúdo/suporte e não as respetivas tiragens/visualizações | x | | | |
| O.06.01.01.G | Realização | População abrangida pelas Campanhas de Sensibilização e informação | Nº Pessoas | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Nº de pessoas abrangidas pelas campanhas de prevenção para a redução da produção de resíduos, da preparação para a reutilização e reciclagem, considerando o(s) público(s) alvo e as áreas geográficas privilegiadas no âmbito das mesmas | x | | | |
| R.06.01.02.P | Resultado | Incremento na Acessibilidade ao serviço recolha seletiva | % | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Incremento em pontos percentuais da acessibilidade ao serviço da recolha seletiva, que traduz a proximidade dos utilizadores com os equipamentos de recolha seletiva de resíduos. Para o seu apuramento deverá ser seguida a metodologia descrita para o cálculo do indicador RU02 - "Acessibilidade ao serviço recolha seletiva" no Guia Técnico nº 19 da ERSAR "Guia de avaliação da qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores" quantificando o acréscimo verificado nesse indicador, na área de intervenção da entidade gestora, resultante da implementação do projeto. O valor do indicador RU02 será apurado pela ERSAR após implementação do projeto". | | X | | |
| R.06.01.03.P | Resultado | Resíduos Urbanos (RU) preparados para reutilização e reciclagem, no total de RU recicláveis. | % | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Percentagem de Resíduos Urbanos que se espera vir a preparar para reutilizar e reciclar em resultado da intervenção apoiada. A meta a contractualizar é definida ao nível da Entidade Gestora (EG), considerando o efeito esperado da intervenção no valor global deste indicador ao nível da EG. Para as tipologias ii); iii); iv) e v) a avaliação da meta é efetuada com a conclusão da operação. Para a tipologia vi) a avaliação da meta é efetuada um ano após a conclusão da operação. | | X | X | |
| R.06.01.04.P | Resultado | Deposição de RUB em aterro | % | Sim | a preencher pelo beneficiário para contractualizar | Percentagem de Resíduos Urbanos Biodegradáveis (que continuam a ser) depositados em aterro após a intervenção apoiada. A meta a contractualizar é definida ao nível da entidade gestora, considerando o efeito esperado da intervenção no valor global deste indicador ao nível da EG. Para as tipologias iii); iv) e v) a avaliação da meta é efetuada com a conclusão da operação. | | X | X | x |
| R.06.01.01.P | Resultado | Grau de Adesão do público-alvo da campanha /ação | % | Sim | Sim | O grau de adesão do público-alvo da campanha / ação de prevenção para a redução da produção de resíduos, e da preparação para a reutilização e reciclagem, será avaliado de acordo com a diversidade de meios envolvidos nas ações implementadas e o âmbito geográfico do público alvo que pretende atingir, o que quer dizer que o grau de adesão pode ser medido por: - % de Downloads da aplicação móvel criada (Nº de downloads efetuados face ao âmbito geográfico e público alvo abrangido pela aplicação - jovens, famílias, nacional, regional) - % de Audiência de spots TV, rádio - % de exemplares de material de sensibilização e informação distribuídos face ao nº de exemplares produzidos - % de subscrições de newsletters ou de alertas automáticos (feeds rss) nas plataformas desenvolvidas (sites, p.e) - % Visitantes de exposições em que são apresentados os suporte multimédia, vídeos promocionais A meta será calculada da seguinte forma, quando a operação contemplar mais do que um conteúdo: Somatório do número de pessoas que aderem aos vários conteúdos/somatório do número de pessoas correspondente ao público alvo relativo aos vários conteúdos. O cálculo da meta deverá ser devidamente justificado na Memória Descritiva da candidatura. | X | | | |